



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PAD n° 710/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem dos móveis para o auditório Levino Emiliano de Passos

Trata o presente de solicitação da Seção de Controle Patrimonial para a aquisição de móveis a serem instalados no auditório Levino Emiliano dos Passos.

Os autos vieram a esta Seção para coleta de preços e enquadramento de despesa, já instruídos com dois orçamentos, cujos valores estão ilustrados no quadro abaixo.

MÓDULO Móveis e Arquitetura	Rosana Barros – Armários Planejados
R\$ 7.656,00	R\$ 7.300,00

Constatamos, a partir dos valores demonstrados, que a melhor proposta foi apresentada pela empresa Rosana Barros – Armários Planejados., no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e enquadramos a despesa na hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Porém, não obstante o preço exposto pela Rosana Barros – Armários Planejados tenha sido mais vantajoso, constatamos que a mesma não se encontra em situação fiscal regular junto aos institutos reputados obrigatórios pela Lei n° 8.666/93.

Portanto, elegemos como proposta vencedora aquela ofertada pela MÓDULO Móveis e Arquitetura, no importe global de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais).

Ressaltamos que não foi utilizada a Cotação Eletrônica, conforme estatuído no §2º do art. 4º do Decreto n° 5.450/05, um vez que se trata de aquisição de material por encomenda e específico.

O estabelecimento comercial mencionado encontra-se regular perante os Institutos reputados obrigatórios pela Lei de Licitações e Contratos (doc. 11557/2018).

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças para atestar as disponibilidades orçamentária e financeira da pretensa despesa.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2018.

Célia Maria Gomes Paixão Borges Vieira
Chefe da Seção de Licitações e Compras
Em substituição

Goiânia, 8 de Fevereiro de 2018.

À
COORDENADORIA DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despacho.

Versam os presentes autos sobre aquisição de mobiliário (balcão) para o auditório, conforme especificações contidas no documento acostado ao feito.

A Seção de Licitação e Compras efetuou a coleta de preços e informou que a melhor proposta de empresa regular foi no valor total de R\$ 7.656,00.

Diante do exposto, considerando a urgência que o caso requer, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à aquisição pleiteada neste feito.

Após, envie o feito à Secretaria de Administração e Orçamento para prosseguimento.

JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
COORDENADORIA DE BENS E AQUISICOES